



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 07 DE JULHO DE 2025 (Retificado pelos Editais nº 99 e 105/2025-Progep)

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUn) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1.** A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade proponente da vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1.** O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.
 - VIII.** Atender aos demais requisitos para realização de estágio definidos pelo colegiado do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade proponente da vaga**, constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **14/07 a 18/07/2025**, anexando à solicitação os seguintes documentos:
- I) Formulário de Inscrição – Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade proponente da vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2025** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10.** Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da **Unidade**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

proponente da vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio eletrônico da Progep.

4. Das vagas

4.1. O processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **11 (onze) vagas no total**, conforme a seguir:

4.1.1. Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul: 1 (uma) vaga para Ampla Concorrência - AC. **Processo digital nº 23068.020996/2025-57.**

4.1.2. Procuradoria Federal: 2 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência e 01 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP. **Processo digital nº: 23068.021742/2025-56.**

4.1.3. Secretaria de Comunicação: 2 (duas) vagas, sendo 1(uma) vaga para Ampla Concorrência - AC e 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência - PCD. **Processo digital nº: 23068.006341/2025-76 e 23068.004922/2025-73.**

4.1.4. ~~Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG:~~ ~~1 (uma) vaga para Ampla Concorrência – AC. Processo digital nº: 23068.031553/2025-91.~~

4.1.5. Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. **Processo digital nº 23068.058346/2024-01.**

4.1.6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG: 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para Ampla Concorrência - AC e 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda (PPP). **Processo digital nº: 23068.032620/2025-95 e 23068.031553/2025-91.**

4.1.7. Secretaria de Relações Internacionais – SRI: 2 (duas) vagas, sendo 1(uma) vaga para Ampla Concorrência - AC e 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda (PPP). **Processo digital nº: 23068.034544/2025-52.**

4.1.8. Seção de Biblioteca - Setorial Maruípe: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. **Processo digital nº: 23068.031650/2025-84.**

4.1.9. Centro de Artes – Car: 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP. **Processo digital nº 23068.015868/2025-91.**

4.2. Na hipótese de não haver candidatos classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
14/07 a 18/07/2025	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
28/07/2025	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
30/07/2025	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
31/07/2025	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
04/08/2025	Resposta aos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	recursos	Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 05/08/2025	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em **4 (quatro)** horas diárias ou **6 (seis)** horas diárias, a depender da carga horária diária do estágio, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

8.3. Por cada dia de **trabalho presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte, pagos adiantados (no caso de rescisão de contrato antes do término do mês, deverá haver a devolução do valor de transporte dos dias não trabalhados).

9. Do período do estágio

9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.

10.1.1. A confirmação da data e horário da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.

10.1.2. Na **Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul**, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Entrevista (entre 8h e 12h); 2) Análise do histórico escolar. **Critérios de seleção:** A seleção se dará através da análise de histórico escolar e entrevista dos candidatos, no horário das 08h às 12h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 10.1.3. Na **Procuradoria Federal**, a seleção será em etapa única: 1) Entrevista (horário à definir). **Critérios de seleção:** Conhecimentos sobre licitações e contratos administrativos e manuseio do sistema da AGU, conforme Guia Prático do Super Sapiens disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/capacitacao/supersapiens>.
- 10.1.4. Na **Secretaria de Comunicação**, a seleção será em 2 (duas) etapas: a) Para a seleção para os cursos (**Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual**): 1) Entrevista (entre 13h e 15h); 2) Avaliação prática (entre 13h e 15h). **Critérios de seleção:** Avaliação de conhecimento e habilidade. b) Para a seleção para os cursos (**Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Design**): 1) Entrevista (horário à definir); 2) Elaboração de peça gráfica (horário à definir). **Critérios de seleção:** Estar cursando Publicidade ou Designer a partir do 3º período. Ter noções básicas dos softwares: Adobe ilustrator e Photoshop.
- 10.1.5. Na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, a seleção será em etapa única: 1) Entrevista (entre 08h e 17h). **Critérios de seleção:** Análise da entrevista.
- 10.1.6. Na **Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN**, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Análise do currículo. 2) Entrevista. Critérios de seleção: A seleção será feita por meio de duas etapas: 1) Análise do currículo, onde será avaliado se as habilidades e competências do(a) candidato(a) se adequam ao perfil desejado para as atividades que serão exercidas; e 2) Entrevista com parte da equipe, onde o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à sua exposição de ideias e adequação de seu perfil às atividades que serão exercidas. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a entrevista poderá ser feita por meio da plataforma Google Meet).
- 10.1.7. Na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**, a seleção será em etapa única: 1) Entrevista (entre 08h e 17h). Critérios de seleção: Análise da entrevista.
- 10.1.8. Na **Secretaria de Relações Internacionais – SRI**, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Análise do currículo. 2) Entrevista. Critérios de seleção: Vagas 1 e 2: Fluência em inglês e/ou outros idiomas; experiência com escrita e revisão de textos acadêmicos na língua inglesa e/ou portuguesa; conhecimento e prática com aplicações de produtividade (editor de texto, planilhas e apresentações); experiência com internacionalização e disponibilidade de horários; alunos assistidos pela Proaeci receberão 10% de pontuação a mais na primeira etapa de seleção.
- 10.1.9. Na **Seção de Biblioteca - Setorial Maruípe**, a seleção será em etapa única: 1) Entrevista (entre 08h e 17h). Critérios de seleção: Análise da entrevista.
- 10.1.10. **No Centro de Artes – Car**, a avaliação será realizada em três etapas: 1) Análise do histórico escolar; 2) Análise do Currículo Vitae; e 3) Entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Critérios de seleção: 1) Análise do histórico escolar - pontuação máxima de 2 pontos. i) Coeficiente menor ou igual a 4 = 0 ponto; ii) Coeficiente maior que 4 e menor que 7 = 1 ponto; iii) Coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos. 2) Análise do Currículo Vitae - pontuação máxima de 2 pontos. i) Possui experiência administrativa = 0,5 ponto; ii) Possui experiência na área de arquivos até 6 meses = 1 ponto; iii) Possui experiência na área de arquivos maior que 6 meses = 1,5 pontos; iv) Possui experiência na área de arquivos maior 2 anos = 2 pontos, 3) Entrevista – pontuação máxima de 6 pontos. i) Avaliação sobre conhecimentos/experiência arquivísticos: de 0 a 3 pontos; ii) Avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais: de 0 a 3 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga. (Local da(s) etapa(s) da seleção: a avaliação/entrevista será feita remotamente. Em casos excepcionais, a entrevista poderá ser realizada presencialmente em local a ser definido posteriormente e comunicado com antecedência ao candidato).

- 10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.
- 10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.5.** Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da **Unidade proponente da vaga** (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à **Unidade proponente da vaga**, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da **Unidade proponente da vaga**.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Progep.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

11.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da Progep, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da unidade proponente da vaga.

12. Da convocação para contratação

12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Progep.

12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.

12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2025**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível no sítio eletrônico da Progep.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas Unidades em que foram classificados.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Após a publicação do resultado classificatório final da seleção no sítio eletrônico da Progep, o(a) candidato(a) que, antes da sua contratação, demonstrar interesse em abdicar do direito de classificação para constar da última colocação, deverá manifestar expreso interesse e procurar a **Unidade proponente da vaga** para preencher formulário próprio; devendo a **Unidade proponente da vaga** encaminhar o referido formulário, devidamente preenchido e assinado, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep para a expedição de edital de reposicionamento de candidato, o qual (edital) deverá ser publicado na página do processo seletivo no sítio eletrônico da Progep.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 91/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-001219	Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática ou Química. Sistemas de Informação ou Farmácia.	O(A) candidato(a) deve possuir desenvoltura, dicção clara e facilidade para comunicação oral, demonstrando aptidão para participação em vídeos institucionais, educativos ou promocionais. Será valorizada a capacidade de se expressar com naturalidade diante das câmeras, bem como a habilidade para transmitir informações de forma objetiva e engajadora. Horário do estágio: De 08h às 12h ou 13h às 17h.	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; apresentar iniciativa na resolução de problemas; boa vontade e disposição para servir ao público; observação às normas; assertividade; dinamismo; criatividade; automotivação.	Elaboração de matérias e vídeos para o site e conteúdo para as mídias sociais de cunho jornalísticos e institucionais com ênfase em educação, cultura, cidadania e meio ambiente e outros temas relacionados aos cursos e setores administrativos da unidade da Ufes em Alegre.	4h	Marianne Alves da Silva (SIAPE 2405274)	1	0	0	1	Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul	Alegre

E-mail para inscrições: comunicacao.alegre@gmail.com / **Telefone para contato:** (28) 3552-8951

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 92/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Procuradoria Federal Ufes

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-001173	Direito	Estudante de Direito a partir do 2º período, com disponibilidade de horário de 12 às 18 horas. Horário do estágio: De 12h às 18h.	Conhecimentos básicos de Word; conhecimento de navegação na web; capacidade de cumprir prazos; capacidade de trabalhar em equipe; responsabilidade; interesse; iniciativa; atenção; assiduidade; pontualidade.	Elaboração de minutas de pareceres jurídicos; análise de textos jurídicos e processos administrativos; pesquisa doutrinária e jurisprudencial; utilização de sistemas informatizados; carga de processos judiciais.	6h	Marianne Alves da Silva (SIAPE 2405274)	1	1	0	2	Procuradoria Federal	Vitória

E-mail para inscrições: procuradoria@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 4009-2216

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 93/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Secretaria de Comunicação

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-1598.1	Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual	Estudantes com disposição para Aprendizado. Horário do estágio: De 13h às 17h.	Com manejo das redes sociais e boa escrita.	Auxílio na produção de textos, captação de imagens, edições, filmagens, publicações nas redes, etc.	4h	Mariana Simões de Rezende (SIAPE 3009955)	1	0	0	1	Secretaria de Comunicação	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG-1598.2	Publicidade e Propaganda ou Design	Aluno a partir do 3º período, com disponibilidade de horário Horário do estágio: De 13h às 17h.	Noções básicas das ferramentas: Illustrator e Photoshop	Elaboração de peças gráficas, digitais e Publicitárias.	4h	Evandro Campos da Rosa (Siape 3314640)	0	0	1	1	Secretaria de Comunicação	Vitória
------------	------------------------------------	---	---	---	----	--	---	---	---	---	---------------------------	---------

E-mail para inscrições: secretaria.comunicacao@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 4009-7621/4009-7623

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 94/2025 PROGEP DE 07/07/2025 — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-000074.1	Todos os cursos	Proatividade; Cordialidade; Sociabilidade; Organização; Flexibilidade; Pensamento Crítico e Analítico; Bom relacionamento Interpessoal; Honestidade; Responsabilidade; Boa comunicação oral e escrita Horário do estágio: De 08h às 12h ou 13h às 17h.	Habilidade com internet e pacote Office; Habilidade com ferramentas de compartilhamento como Google Drive; Conhecimentos em sistemas operacionais; Conhecimentos básicos para manutenção de Hardware e Software.	Atendimento presencial a comunidade acadêmica; Atualização de site e redes sociais; Acompanhamento dos serviços nas plataformas da CAPES, MEC, CNPq, FAPES; Levantamento de dados para demandas internas e/ou externas; Recepção e entrega de documentos; Digitação/Digitalização de documentos; Rotinas administrativas; Atendimento telefônico do setor.	4h	Prof. Valdemar Lacerda Junior (SIAPE 1524293)	1	0	0	1	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

E-mail para inscrições: prorator.prppg@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2439

¹O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

²AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 95/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG- 001557 001215	Engenharias	1) Estar devidamente matriculado e cursando a partir do quarto período; 2) Proatividade, interesse e vontade de aprender; 3) Assiduidade e responsabilidade com as atividades desenvolvidas; 4) Facilidade para trabalhar em equipe. Horário do estágio: O horário poderá ser definido junto ao candidato aprovado, desde que se encaixe no intervalo das 8h às 17h.	1) Conhecimento e/ou interesse na área de Planejamento Estratégico principalmente gestão da estratégia, monitoramento da estratégia, elaboração de indicadores e metas e técnicas/ferramentas para formulação da estratégia; 2) Conhecimento e/ou interesse na área de Gerenciamento de Projetos e Processos; 3) Desejável: Conhecimento em Pacote Office, softwares de planejamento, modelagem/gestão de processos e gestão de projetos.	1) Apoio às atividades relacionadas ao Planejamento Institucional; 2) Apoio às atividades relacionadas ao Gerenciamento de Projetos e Processos; 3) Apoio às atividades administrativas da Proplan.	4h	Mirella Tofano Cuzzuol Croce (SIAPE 3009445)	1	0	0	1	Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/Proplan	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

E-mail para inscrições: proplan@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 96/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-000074.2 e ETG-000074.3	Todos os cursos	Proatividade; Cordialidade; Sociabilidade; Organização; Flexibilidade; Pensamento Crítico e Analítico; Bom relacionamento Interpessoal; Honestidade; Responsabilidade; Boa comunicação oral e escrita. Horário do estágio: 08h as 12h ou 13 as 17h	Habilidade com internet e pacote Office; Habilidade com ferramentas de compartilhamento como Google Drive; Conhecimentos em sistemas operacionais; Conhecimentos básicos para manutenção de Hardware e Software.	Atendimento presencial a comunidade acadêmica; Atualização de site e redes sociais; Acompanhamento dos serviços nas plataformas da CAPES, MEC, CNPq, FAPES; Levantamento de dados para demandas internas e/ou externas; Recepção e entrega de documentos; Digitação/Digitalização de documentos; Rotinas administrativas; Atendimento telefônico do setor.	4h	Prof. Valdemar Lacerda Junior SIAPE: 1524293	2	1	0	3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG	Vitória

E-mail para inscrições: proreitor.prppg@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 97/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Secretaria de Relações Internacionais - SRI

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG- 001557 000669.1	Todos os cursos Letras Inglês	Motivado, comunicativo, que saiba trabalhar em equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento e que busque aperfeiçoamento contínuo. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h	Necessário habilidade com planilhas, editor de texto, inglês fluente e experiência com internacionalização	Atendimento presencial a comunidade acadêmica; Atualização de site e redes sociais; Acompanhamento dos serviços nas plataformas da CAPES, MEC, CNPq, FAPES; Levantamento de dados para demandas internas e/ou externas; Recepção e entrega de documentos; Digitação/Digitalização de documentos; Rotinas administrativas; Atendimento telefônico do setor. Atendimento ao público, divulgação das ações da Secretaria de Relações Internacionais, formatação de material de divulgação e didático, incluindo mídias sociais, documentos e apresentações; gerenciamento de mídias sociais.	4h	Christie Carvalho Trancoso Vieira Zon Siape 2182336	1	0	0	1	Secretaria de Relações Internacionais - SRI	Vitória
ETG- 001557 000669.2	Letras Português	Motivado, comunicativo, que saiba trabalhar em	Experiência com escrita e revisão de textos acadêmicos na	Ensino de Língua Portuguesa para pessoas internacionais em oferta	4h	Carmelita Minelio da Silva Amorim,	0	1	0	1	Secretaria de Relações	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento e que busque aperfeiçoamento contínuo. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h	língua inglesa e portuguesa; Conhecimento e prática com aplicações de produtividade (editor de texto, planilhas e apresentações)	local (presencial) e nacional via Rede Andifes (virtual); apoio à coordenação pedagógica da ação PLE; elaboração de material didático.		Siape 4378214						Internacionais - SRI	
--	--	---	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	----------------------	--

E-mail para inscrições: idiomas.internacional@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 98/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Seção de Biblioteca - Setorial Maruípe

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-001557	Biblioteconomia, História, Psicologia Ou Matemática	Facilidade de comunicação, disponibilidade de horário. Horário do estágio: 09:00h às 13:00h	Compromisso com horário e boa comunicação.	Atendimento ao usuário, busca e guarda de material nas estantes.	4h	Lizzie de Almeida Chaves SIAPE: 2995629	1	0	0	1	Seção de Biblioteca - Setorial Maruípe	Vitória

E-mail para inscrições: ~~proreitor.prgpg@ufes.br~~ biblioteca.maruipe@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 100/2025-PROGEP DE 07/07/2025 – Centro de Artes - CAR

Código	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total	Unidade	Município
--------	-----------------------	---	--------------------	-------	------------	-----------------	------------------	------------------	-------	---------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

da vaga				desenvolvidas	horária					de Vagas	proponente da vaga	
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-000126	Arquivologia	Possuir conhecimento básico em: conservação documental, gestão de documentos não digitais e digitais, pacote BrOffice e tecnologias da informação e comunicação, ordenação e triagem documental; legislação arquivística; interpretação de texto, resumo e descrição; Disposição para trabalhar: em equipe; em atividades de orientação a discentes (monitoria), público interno e externo; com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico. Preferencialmente apresentar: Capacidade para se organizar na execução de tarefas; Boa digitação; Aptidão para trabalhar com atividades manuais; Boa noção de organização de espaços	Atenção, sociabilidade, iniciativa, boa comunicação, organização, espírito de equipe, observação as normas, pesquisa, dinamismo, assertividade, disposição, criatividade, comprometimento, automotivação e cumprimento de horários.	Higienização e reacondicionamento documental; triagem documental; guarda documental - documentos atuais e documentos históricos; apoio no desarquivamento de documentos - atuais e documentos históricos; conferência documental ; ordenação documental; identificação de tipologias documentais da Ufes - atuais e históricas; descrição documental em sistema ou planilha; apoio e suporte logístico; apoio em atividades de prática em arquivos e estágio supervisionado (monitoria); apoio no descarte documental; apoio e preparação de documentos para digitalização; apoio no cadastro de documentos em sistema; apoio em visitas técnicas para organização de	4h	Cassia Gisele de Moraes Rizzo (SIAPE 1674616)	0	1	0	1	Centro de Artes	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		físicos; Conhecimento da estrutura da Universidade; Disposição para empreender e inovar na área de arquivos Horário do estágio: 08h às 12h ou 13h às 17h (horário flexível)		acervos; apoio em transferências documentais - transporte das caixas; apoio no atendimento ao usuário do sistema de arquivos; confecção de caixas e jaquetas para preservação documental; montagem e etiquetagem de caixas de arquivo polionda; apoio na formação das séries documentais arquivadas no Siarq; apoio na contextualização histórica dos documentos - uso de instrumentos de pesquisa; apoio na modelagem de processos para implantação de processo eletrônico; apoio na gestão e preservação de documentos digitais; apoio no processo de indexação de documentos; apoio no levantamento documental no âmbito da Ufes. em transferências documentais - transporte das caixas; apoio no atendimento ao usuário do sistema de arquivos; confecção de caixas e jaquetas para preservação								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

				documental; montagem e etiquetagem de caixas de arquivo polionda; apoio na formação das séries documentais arquivadas no Siarq; apoio na contextualização histórica dos documentos - uso de instrumentos de pesquisa; apoio na modelagem de processos para implantação de processo eletrônico; apoio na gestão e preservação de documentos digitais; apoio no processo de indexação de documentos; apoio no levantamento documental no âmbito da Ufes.									
E-mail para inscrições: saap.car@ufes.br													

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência